



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**PROCESSO nº 199/2014 – PMA.SESAN**  
**CP nº 2015.001-SESAN/PMA**  
**CONTRATO nº 011/2015-SESAN/PMA**  
**CR Nº 363.387-38/2011**  
**TERMO ADITIVO Nº 09**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA, doravante denominado por **CONTRATANTE, SESAN** ou **SECRETARIA**, e, de outro lado, a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, sociedade empresária, com sede na Rodovia Transcoqueiro, Rua Panamericana, Passagem Evangélica nº 22, CEP: 67.113-540, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.510/0001-08, neste ato representada pelo senhor **ANTÔNIO PINTO DE MESQUITA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3607475, CPF nº 710.370.472-49, residente e domiciliado na Rua São Jorge, Passagem Evangélica nº 10, bairro; coqueiro, CEP: 67.113-540, Ananindeua/Pará, doravante denominado por **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima epigrafado,, firmado em 22 de maio de 2015 para conclusão das obras de construção de uma **PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA NO CONJUNTO JÚLIA SEFFER**, COM 3.000 M3, no município de Ananindeua em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e demais elementos técnicos, conforme se declara as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

As partes pactuam acréscimo de serviços (planilha anexa) ao contrato principal no valor de **R\$-169.769,02 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos)**, correspondente a aproximadamente 9,29% (nove vírgula vinte e nove por cento), do valor contratado, portanto dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha de preços anexa a este instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

Em razão dos acréscimos de serviços ora aditados o valor contratual a partir deste Termo Aditivo, é de **1.996.527,56 (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, § 1º, Lei nº 8.666/93, com base nas informações contidas na Justificativa Técnica da UEL/PAC-SESAN/PMA, e no parecer Jurídico nº 067/2018, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado

## **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 1751200082243 – Realização de Ações de Urbanização

Natureza da Despesa – 449051 – Obras e Instalações

Sub-Elemento – 4490510200 – Obras Publicas Uso Comum do Povo não Imobilizavel

Fonte: 10100 – Recurso Ordinário do Tesouro

Valor: Alocado: R\$-169.769,02 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos),

## **CLÁUSULA QUINTA: DOS ANEXOS**

Além dos documentos já citados, passam também a integrar o presente instrumento, os Ofícios 012 e 041/2018, UEL/PAC-SESAN/PMA, e Ofício nº 003/2018 da empresa contratada, aceitando a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## **CLÁUSULA SEXTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 011/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 21 de Março de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

**NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**  
ANTONIO PINTO DE MESQUITA FILHO

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: